



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Lei Municipal nº 591/2022.

Doutor Severiano/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**CONCEDE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO
AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério correspondente a 11% (onze por cento) do salário base;

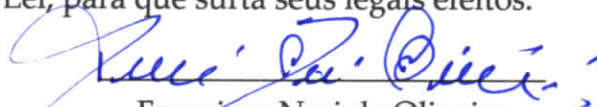
Parágrafo Único – Institui gratificação temporária de desempenho correspondente a 23% (vinte e três por cento) do salário base.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2022.


Prefeito

Nesta data, 07 de fevereiro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito